## AT autoridade tributária e aduaneira Afromêndoa, Lda

## DECLARAÇÃO PERIÓDICA



								VALO	RACRESCENTADO	
IDENTIFICAÇÃO										
Do Sujeito P	assivo			de Identificação		Localiza	ção da	sede		
		5	0 4 4	Fiscal 5373	4 CONTINE	NTE X AÇOR	RES	MADEIRA		
02 Da Declaraçã	io		03 Operações em espaço diferente do da sede 04 Declaração Recapitulativa							
Ano Período Declarativo Prazo da decl 2 0 1 8 12T Dentro do prazo			aração	(Dec. Lei n.º	(Dec. Lei n.º 347/85 de 23/08)			(Alinea I) do n.º 1 do art.º 29.º do CIVA e n.º 1 do art.º 30.º do RITI)		
			CONTINENTE AÇORES MADEIRA					Assinale se no período de referência apresentou algum declaração recapitulativa		
05				INEXI	STÊNCIA DE OPERAC	ŌES	_			
SE NO PERÍODO A	DUE RESPEITA A DECLARAÇÃO	D. NÃO REALIZ	OU OPERAÇÕE		QUE DEVAM CONSTAR DO QUA	5178	ESTE Q	UADRO.		
06		PURAME	NTO DO IN	APOSTO RESPET	TANTE AO PERÍODO	A QUE A DEC	LARA	CÃO SE REFERE		
EFETUOU OPERA	ÇÕES DESTA NATUREZA ?	(valores inclu	idos nos camp	os 1, 5, 3 ou 9)	Em que, na qualidade de adquir A que se referem as alíneas a). A que se referem as alíneas f) e	b) e c) do artigo 42.º	do CIVA	SM as a) e b) do n ° 2 do art ° 4.° do CIVA NÃ	o Quadro 06-A)	
	E BENS E PRESTAÇÕES DI E LIQUIDOU IMPOSTO	E		BASE TRI	BUTÁVEL			IMPOSTO A FA	VOR DO ESTADO	
A taxa reduzida     6 %	ATENÇÃO  Estes campos são controla- dos automaticamente, pelo que os valores a insore- ver devem corresponder rigorosamente aos que		1		0,00			2	0, 00	
A taxa intermédia 13 %			5		0,00			6	0, 00	
A taxa normal     23 %	resultam da aplicaçã respetivas taxas.		3		344. 413, 22	1		4	79. 215, 04	
1	Transmissões intracon	nunitárias								
Isentas	de bens e prestações de mencionadas nas de recapitulativas	de serviços			0,00					
ou não tributadas	Operações que conferem à dedução	direito	8		0,00					
	Operações que não confe direito à dedução	erem	9		0,00	OR DO	ove avo			
			TOTAL (10 ×	12+14+15)		A FAV	D PASS	TOTAL (11 = 13)		
2 - AQUISIÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS DE BENS E OPE- RAÇÕES ASSIMILADAS		E OPE-	10		0,00	MPOSTO A FAVOR DO	SUJEITO PASSIVO	11	0,00	
Cujo imposto foi liquidado pelo declarante			12		0,00	2		13	0, 00	
Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI		14		0,00						
Abrangidas pelos n.*s 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI		MIII	15		0,00					
3 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EFETUADAS POR SUJEI- TOS PASSIVOS DE OUTROS ESTADOS MEMBROS, CU- JO IMPOSTO FOI LIQUIDADO PELO DECLARANTE		16		0, 00			17	0, 00		
4 - IMPORTAÇÕES DE BENS CUJO IMPOSTO FOI LIQUIDA- DO PELO DECLARANTE [n.*8 do art.* 27.* do CIVA]		18		0, 00	1	ļ	19	0,00		
5 - IMPOSTO DEDUTÍVEL  • Ativos não correntes (Imobilizado)				20		3, 45	*			
Inventários (Existê	ncias)			121 142						
A taxa reduzida 6 %				21	-	2. 070, 00				
A taxa intermédia 13 %			0,00							
• A taxa normal 23 %			퓢	22		. 020, 05				
Outros bens e serviços		BASE TRIBUTÁVEL	24	7	7. 191, 14		_			
6 - REGULARIZAÇÕES MENSAIS, TRIMESTRAIS E ANUAIS		BASET	40	125000	0,00		41	0, 00		
7 - EXCESSO A REPORTAR DO PERÍODO ANTERIOR (Campo 96 de Declaração anterior - n.º 4 do art.º 22.º)				61	285	5. 349, 24		25-32	2694130	
8 - ANEXO - (ver Quadro 03)				65		0,00		66	0,00	
9 - ANEXO - (ver Quadro 03)			67		0,00		68	0,00		
TOTAL DA BASE TRIBUTÁVEL (1+6+3++10+16+18) 90 344. 413, 22				TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO SUJEITO PASSIVO (20-2 91 295. 633, 88				TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO	ESTADO (2-6-4-11+17+68) 79. 215, 04	
IMPOSTO A ENTREGA	0,00 E					<b>→</b>	92	- 91)		
CRÉDITO DE IMPOSTO		(50	n (52)	SOLICITO REEMBOLS	o 95	0,	, 00	respetivo valor em declaração	oiso veda a possibilidade de utilizar es seguintes como «EXCESSO con contrário da DSR (situaçõe	
94	216. 418, 84	([a	- <b>92</b> )	EXCESSO A REPORTA	ur [96]	0.	, 00		da declaração do periodo seguinte	

6-A		DESENVOLVIME	ENTO DO QUADRO 06		
	DAS EM PORTUGAL EM QUE, I veis, incluidos nos campos 1, 5 o	NA QUALIDADE DE ADQUIRENTE 3)	, LIQUIDOU O IVA DEVIDO		
Efetuadas por entidades residentes em países co- munitários (não inclui as operações mencionadas no campo 16)	97	0,00	Efetuadas por entidades residentes em países ou territórios terceiros	98	0, 00
	I IQUIDOU O IVA DEVIDO POR A áveis, incluidos nos campos 1, 5	PLICAÇÃO DA REGRA DE INVER e 3)	RSÃO DO SUJEITO PASSIVO		
Ouro ( Decreto - Lei 362/99)	99	0.00	Aquisição de imóveis com renún- cia à isenção (Decreto-Lei 21/2007)	100	0,00
			Serviços de construção civil [Alinea j] do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	102	0,00
Sucatas [Alinea i) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	101	0,00	Emissão de gases com efeito de estufa [Alinea () do nº 1 do art.º 2.º do CIVA]	105	0,00
	AS NAS ALÍNEAS F) E G) DO N. Iveis, incluídos nos campos 1, 5		E B) DO N.º 2 DO ARTIGO 4.º DO CI	VA	
Se efetuou operações desta n	atureza, indique o seu valor		103	0,00	
D - OPERAÇÕES REFERIDA (Valores das bases tribut	AS NAS ALÍNEAS A) , B) E C) Do áveis, incluidos nos campos 1, 5	O ARTIGO 42.º DO CIVA , 3 e 9)			
Se efetuou operações desta n	stureza, indique o seu valor		104		
	SOMA DO QU	JADRO 06-A (97 + + 105)	106	0,00	
20	ZONA PARA IDENTIFICA	ÇÃO DO CONTABILISTA CER	TIFICADO, NOS CASOS EM QU	E ELA SEJA OBRIG	GATÓRIA
NIF	1 0 2 2 0 2 !	5 5 5			
	A PRESEN	TE DECLARAÇÃO CORRESPONDE Á	VERDADE E NÃO OMITE QUALQUER IN	FORMAÇÃO PEDIDA	